



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.778, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 84, INCISO VII, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Águas Formosas para o Exercício de 2024 passa a ser o seguinte:

PREFEITO - R\$ 23.360,36 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

VICE-PREFEITO - R\$ 9.878,08 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)

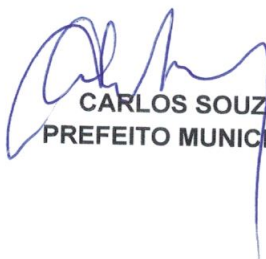
Art. 2º. Os subsídios de que trata o artigo anterior foi reajustado em 3,71% ((três inteiros e setenta e um centésimos por cento) proveniente do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado no exercício de 2023, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.652, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º. A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 24 de janeiro de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG
CNPJ: 18.404.749/0001-60
Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 24 de JANEIRO de 2024
Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal


Servidor - Mat. 4976